



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO: 2019003824

AUTOR: DEPUTADO LISSAUER VIEIRA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA que Dispõe sobre o ensino de noções básicas de direito nas escolas estaduais.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do ilustre deputado Lissauer Vieira que na parte preliminar do texto legiferante *dispõe sobre o ensino de noções básicas de direito nas escolas estaduais*.

Após lido foi enviado à publicação e devidamente autuado e instruído conforme numeração em epígrafe. Doravante, remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Redação fui designado relator nos termos regimentais no dia 06/08/2019, (fls. 11) dos autos.

É o que de forma sintética coube consignar.

A propositura em tela tem por desiderato dispor sobre a realização de palestras nas escolas públicas estaduais com a temática de cidadania, com enfoque no tema de noções básicas de direitos e deveres dos cidadãos.

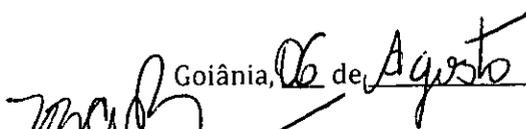
Ainda em sua justificativa, assevera o parlamentar proponente que é necessário preparar a juventude para os desafios que o mundo moderno lhe reserva, despertando noções de cidadania para a construção de uma vida melhor e mais justa.

Lado outro, agora no tocante a juridicidade do projeto, destacamos a competência concorrente para dispor sobre educação, contida no inciso IX do art. 24 da Constituição Federal, o que nos permite vislumbrar a satisfação dos requisitos de ordem constitucional e ou legal.

Por derradeiro, como a proposta trata da realização de palestras, restará incólume as diretrizes da educação básica estabelecidas na legislação correlata, sem colidir com o conteúdo programático pré-definido, se perfazendo, portanto, um complemento educacional.

Diante do exposto, com fulcro nas razões ilustradas, somos pela **APROVAÇÃO** do projeto ora em apreço.

É o relatório.

Goiânia, 06 de Agosto de 2019.

Virmondes Cruvinel
Deputado Estadual - Cidadania